

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO A RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA PLANILHA DE CUSTOS, REPACTUAÇÃO REFERENTE À CONVENÇÃO COLETIVA 2020, 2021 E 2022 E ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 11.179.264/0007-66, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus procuradores, Sra. EDNA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.671.816 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 167.965.004-15 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015624/2020-40, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.005142/2022-02 vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 17/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da planilha de custos, repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, 2021 e 2022 e adequação dos custos não renováveis, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA — RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA PLANILHA DE CUSTO DA EMPRESA E REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 (CCT AL000068/2021). — O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$3.005.211,24 (três milhões, cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 3.118.728,96 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em decorrência da retificação da proposta da planilha de custo da Empresa Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., referente ao Pregão 01/2020, Lote 03, Contrato 17/2020. (Divergência no valor do Posto 44 horas semanais — Vigilância Desarmada Fixa — valor referente a indenização de pagamento da Intrajornada (Processo 23065.019294/2021-81), assim como, Apostilamento referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020 (CCT AL000068/2021), passando seu valor mensal de R\$ 250.434,27 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o valor de R\$ 259.894,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Efeitos financeiros do início do contrato em 30 de agosto de 2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 — O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 3.118.728,96 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 3.259.281,36 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, conforme registro nº AL000068/2021, passando seu valor mensal de R\$259.894,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para o valor de R\$ 271.606,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) . Efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O Contrato fica com seu valor anual REDUZIDO de R\$3.259.281,36 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$3.025.562,88 (três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em decorrência da adequação dos custos não renováveis aplicados ao contrato retroativamente conforme IN 05/2017, Nota Técnica 652/2017-MP, IN 07/2018, TCU acórdão 1186/2017 (Plenário), TCU Acórdão 1586/2018 (Plenário), Lei 12.506/2011, passando seu valor mensal de R\$271.606,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) para o valor de R\$252.130,24 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 31/08/2021 até 31/12/2021.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$3.025.562,88 (três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 3.269.922,60 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$252.130,24 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$272.493,55 (duzen' tos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Efeitos financeiros no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 31 de março de 2023.

JOSEALDO TONHOLO LTDA. UFAL/CONTRATANTE

PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES EMPRESA/CONTRATADA